



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro
E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-022 – Carmo do Paranaíba - MG.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024**

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de nº 010/2024, que assinam entre si, de um lado a **Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba**, Estado de Minas Gerais, entidade Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.244.801/0001-72, com sede na cidade de Carmo do Paranaíba/MG, neste ato representada pela sua Mesa Diretora Sra. Maira Bethania Braz de Queiroz, Presidente e Sr. Igor Jordano Ribeiro da Silva, Vice-presidente, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro a empresa **Primavera Petróleo Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.936.062.0001-33, Inscrição Estadual 003310674.00-43, estabelecida à Rua Lenheiros, nº 379, bairro Alvorada, CEP: 38840-000, em Carmo do Paranaíba/MG, representada neste ato pelo sócio administrador Albano de Azevedo e Souza, ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolve aditar este contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, conforme combinados e contratados, os serviços objeto deste instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

Esta contratação está de acordo com o procedimento de Compra Direta nº 05/2024, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº 02/2024 (contratação de empresa para aquisição de combustível (gasolina), para abastecer o veículo oficial da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, em quantidade estimada até 31 de dezembro de 2024), para vigorar de 01/01/2025 a 31/12/2025, nos termos da cláusula segunda (vigência e prorrogação do contrato originário).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gasolina Comum	litros	1.100	R\$ 5,55	R\$ 6.105,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-022 – Carmo do Paranaíba - MG.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento, bem como nos demais Termos Aditivos firmados, quando houver.

E, assim sendo, por estarem justos e acordados assinam o presente contrato em 03 (três) vias do mesmo teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carmo do Paranaíba, 20 de dezembro de 2024.


MAIRA BETHANIA BRAZ DE QUEIROZ
PRESIDENTE
CONTRATANTE


IGOR JORDANO RIBEIRO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE
CONTRATANTE


ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA
PRIMAVERA PETRÓLEO LTDA.
CONTRATADO